



EDITAL N.º 038/2026-PROPEP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.022536/2026-51.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP, torna público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2027 no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico - PPGENF-MP/UFAM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E PÚBLICO ALVO

1.1. O ingresso no Curso do Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico/Mestrado Profissional (PPGENF-MP/UFAM) será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderá inscrever-se no processo seletivo o candidato portador de diploma de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3. O PPGENF-MP/UFAM dispõe das seguintes linhas de pesquisas, nas quais os projetos de pesquisa devem ser elaborados:

1.3.1. **Linha de Pesquisa 1: Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos:** Investiga, aprimora, produz conhecimento e tecnologias para o cuidado em práticas avançadas de enfermagem nas diferentes redes de atenção, em todas as fases do ciclo vital e condições de saúde no contexto amazônico;

1.3.2. **Linha de Pesquisa 2: Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico:** Estuda e propõe intervenções e inovações tecnológicas no processo de gestão em saúde e em enfermagem, o desenvolvimento da autonomia e tomada de decisão do enfermeiro para a resolução de problemas no contexto amazônico.

1.4. Informações sobre o PPGENF-MP/UFAM podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.ppgemp.ufam.edu.br>

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora, designada para este fim por meio de Portaria da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAM (PROPEP), após a homologação final das inscrições pela coordenação do PPGENF-MP/UFAM;

1.6. O Exame de Seleção será realizado em 3 (três) etapas: 1ª - PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO; 2ª - A DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO; 3ª - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES;

1.7. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, com a entrega do diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou equivalente;

1.8. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.8.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8.

1.9. A matrícula do candidato aprovado no PPGENF-MP/UFAM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.10. Aos futuros egressos será outorgado o grau de Mestre em Enfermagem.



1.10.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGENF-MP/UFAM em conformidade com a legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem um total de 16 (dezesesseis) vagas, distribuídas em: 12 (doze) vagas regulares e 03 (três) vagas suplementares. As vagas suplementares visam a atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473.

2.1.1. Será ofertada ainda 01 (uma) vaga exclusiva para servidores da UFAM, conforme (Resolução no. 01/2011-PROPESP/UFAM, disponível em: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/5006/126/RESOLU%c3%87%c3%83O%20N%c2%ba%20001-2011-CPPG.pdf>), e EDITAL N.º 029/2023-PROPESP/UFAM. Os candidatos servidores públicos da UFAM concorrerão apenas às vagas deste grupo.

2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa, deverão indicar essa condição preenchendo e enviando o **ANEXO II**, no ato da inscrição.

2.3. A Classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

2.3.1. O perfil do corpo docente e demais informações sobre o programa encontram-se na página: <https://ppgemp.ufam.edu.br/>;

2.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas e quilombolas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.4.1. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.4.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

2.4.3. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.4.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, quilombolas ou indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.4.5. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.



2.4.6. A comissão de heteroidentificação avaliará as respectivas documentações em modalidade a ser informada posteriormente no ato de convocação, conforme calendário deste edital e em local a ser divulgado na página do PPGENF-MP/UFAM (<http://www.ppgemp.ufam.edu.br>).

2.4.7. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.8. O resultado do procedimento de heteroidentificação estará sujeito a recurso junto às instâncias competentes

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **03/08/2026 a 03/09/2026**, até as 23h e 59 min do último dia do prazo, considerando o horário oficial de Manaus/Amazonas.

3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet por meio do envio da documentação indicada no item 3.3 através do [FORMULÁRIO GOOGLE](#).

3.3. Documentos necessários para inscrição, enviar em ÚNICO ARQUIVO, seguindo a ordem abaixo e em formato PDF:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- Documento de identidade válido ou CNH com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar da Graduação;
- Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (COREN-AM);
- Comprovante de servidor (a) da Universidade Federal do Amazonas para os candidatos às vagas exclusivas destinadas à qualificação do serviço público da universidade;
- Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo II), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo II), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença..
- Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo II).
- Para candidatos deficientes, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- Proposta de Projeto de Intervenção: Deverá ser apresentado no mínimo em 10 (dez) laudas e no máximo 15 (quinze) laudas, tamanho folha A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 conforme modelo. (**ANEXO III**).
- Currículo *Lattes*, registrado na Plataforma *Lattes* do CNPq, devidamente atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios, atendendo a sequência e orientações contidas no **ANEXO IV**, conforme orientação a seguir: **Desempenho Acadêmico (Item I)**: os documentos comprobatórios também deverão ser incluídos no documento. **Atividades Profissionais (Item II)** e **Atividades científicas (Item III)**.



3.4. O currículo Lattes e seus respectivos comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

- Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
- Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
- Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
- Número de Referência: 501.05.006
- Competência: 09/2026
- Vencimento: 03/09/2026
- Valor da taxa de inscrição: R\$150,00 (Cento e cinquenta reais).

3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.

3.7. Efetuado o pagamento, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.8.1. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGENF-MP/UFAM.

3.8.2. O candidato deverá encaminhar, conforme período indicado no **ANEXO VII**, o requerimento de isenção da inscrição disponibilizado no site do processo seletivo, devidamente assinado e digitalizado, com documento comprobatório, exclusivamente para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br, com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2027 –ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO.

3.8.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.8.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8.6. O resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ppgemp.ufam.edu.br>, conforme data estabelecida no calendário do certame (**ANEXO VII**).

3.8.7. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.

3.9. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.10. O PPGENF-MP/UFAM não se responsabiliza por eventuais erros na inscrição, inclusive quanto ao



pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.

3.11. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

3.12. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital será indeferida.

3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3 deste edital.

3.14. A homologação preliminar das inscrições, por linha de pesquisa, será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.ppgemp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no **ANEXO VII**.

3.15. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a linha de pesquisa de seu interesse. Entretanto, a classificação e a ocupação das vagas obedecerão exclusivamente à **ordem de classificação geral dos candidatos aprovados**, não havendo distribuição de vagas por linha de pesquisa.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL

4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado Profissional compreenderá as seguintes etapas:

4.1.1. **1ª ETAPA (Eliminatória e com Peso 4):**

4.1.2. PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO, que deve atender ao modelo disponibilizado no **ANEXO III**, com nota de 0,0 a 10,0. Para ser aprovado na 1ª etapa o candidato deverá receber nota mínima de 7,0 (sete).

4.1.3. A PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO será analisada pela Banca Examinadora, de acordo os critérios estabelecidos no **ANEXO V**. A proposta de projeto de intervenção será submetida à verificação em software detector de plágio, sendo admitido o limite máximo de 20% de similaridade. O candidato que apresentar proposta com percentual de similaridade superior ao estabelecido será eliminado do processo seletivo.

4.1.4. A avaliação do uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) observará os princípios e diretrizes estabelecidos na Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026

4.1.5. A publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa, por linha de pesquisa, será realizada conforme data indicada no **ANEXO VII**.

4.1.6. **2ª ETAPA (eliminatória e com Peso 4): A DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO.** A divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário para Defesa do Projeto ocorrerá na data indicada no anexo VII. Para essa etapa, o candidato deverá realizar uma apresentação da proposta de projeto de intervenção em *power point* (slide), formato “ppt” ou “pdf”, com duração máxima de 12 (doze) minutos.

4.1.7. O tempo total da avaliação será de 30 (trinta) minutos, sendo até 12 (doze) minutos destinados à apresentação do candidato e o tempo restante reservado aos questionamentos da banca examinadora.

4.1.8. Será concedida tolerância máxima de 5 (cinco) minutos para ingresso na sala virtual, período este que será descontado do tempo total destinado à avaliação. O não comparecimento do candidato à sala virtual dentro do prazo estabelecido implicará sua eliminação do processo avaliativo.

4.1.9. A banca examinadora não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão de internet, áudio, vídeo ou equipamentos por parte do candidato durante a realização da avaliação. Recomenda-se que o candidato verifique previamente sua conexão, dispositivos e acesso à sala virtual com antecedência mínima necessária para evitar intercorrências.

4.1.10. Essa etapa será gravada e realizada via pela plataforma Google Meet, o link de acesso a sala virtual será enviado individualmente para o candidato classificado para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição. A DEFESA REFERENTE A PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO será analisada pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no



ANEXO VI.

4.1.11. Para ser aprovado na 2ª etapa o candidato deverá receber nota mínima de 7,0 (sete).

4.1.12. A publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa, por linha de pesquisa, será realizada conforme data indicada no **ANEXO VII**.

4.2. 3ª ETAPA (classificatória e com Peso 2): ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

4.2.1. O currículo deve ser elaborado com base nas orientações a seguir, o candidato deve enviar, no ato de inscrição, os seguintes documentos: Currículo Lattes, gerado *online* pelo Aplicativo Plataforma Lattes, disponibilizado gratuitamente no site do CNPq (www.cnpq.br), seguido da cópia dos documentos comprobatórios.

4.2.2. Todas as informações registradas no **ANEXO IV** deverão ser comprovadas por meio de fotocópias escaneadas (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação). Atividades que não constam no **ANEXO IV** não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.

4.2.3. O Currículo Lattes será analisado pela Banca Examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO IV**.

4.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente estará eliminado deste processo seletivo, exceto para as etapas apenas classificatórias.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da Classificação final participarão apenas os candidatos aprovados na Primeira e Segunda Etapa, conforme previsto no presente edital.

5.2. A Nota Final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{4 \times NPI + 4 \times NAPI + 2 \times NACL}{(PN)pl + pll + plll}$$

Legenda:

NPI= Nota Projeto de intervenção

NAPI= Nota da Defesa da Proposta do Projeto de Intervenção

NACL= Nota da Análise do Currículo Lattes

PN = Peso das etapas (I+II+III).

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final -NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

- Melhor pontuação na avaliação do Projeto de Intervenção: pesquisa de intervenção ou prática assistencial ou inovação tecnológica;
- Melhor pontuação obtida na média das notas referentes à defesa oral do projeto de intervenção;
- Melhor pontuação no currículo.
- Caso ainda haja empate, será considerado o candidato com maior idade.



- 5.4. A lista de candidatos aprovados e classificados respeitará o limite de vagas previsto no item 2.1.
- 5.5. Será divulgada, também, a lista de candidatos aprovados, mas não classificados, os quais comporão a lista de espera em ordem decrescente de notas. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados. Com divulgação no site <http://www.ppgemp.ufam.edu.br>, conforme data indicada no **ANEXO VII**.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e caso necessite, pode incluir o espelho da avaliação, mediante solicitação, via e-mail ppgemp@ufam.edu.br
- 6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo sua rubrica/assinatura.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail ppgemp@ufam.edu.br(PPGENF-MP/UFAM).
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do recorrente.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12;
- 6.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar, conforme período indicado no **ANEXO VII** a entrega dos documentos necessários para matrícula, que estão listados abaixo:
- 7.1.1. Formulário de Matrícula preenchido pelo computador e assinado manualmente ou assinatura digital gov (**ANEXO VIII**)
- 7.1.2. Foto 3x4;
- 7.1.3. Carteira de Identidade, CPF; Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;
- 7.1.4. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 7.1.5. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.6. Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente. Candidatos aprovados e formados há menos de 6 (seis) meses podem apresentar declaração de conclusão;



- 7.1.7. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.8. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.1.9. Comprovante de Residência;
- 7.2. O candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula institucional, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;
- 7.2.1. O candidato, aprovado e convocado para matrícula, poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do programa.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação, observada a disposição do item 7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGENF-MP/UFAM.
- 8.1.1 O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol). Serão aceitos como proficiência em língua inglesa, em substituição ao comprovante de desempenho no exame de língua inglesa, aplicado pelo Centro de Línguas da Universidade Federal do Amazonas, os exames reconhecidos pelo CNPq e CAPES (TOEFL e IELTS), além do CAMBRIDGE FCE, CAE e CPE, com prazo máximo de validade de 2 (dois) anos, sendo considerados aprovados os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da nota máxima do teste.
- 8.2. O candidato estrangeiro de países de língua não-portuguesa aprovado no exame de seleção terá 12 meses a contar da matrícula para apresentar declaração autenticada de proficiência em língua portuguesa.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, de eventuais retificações, alterações e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida sempre que necessário, a Procuradoria Federal na UFAM.

INFORMAÇÕES:

Fone/fax: (092) 99114-5386

E-mail: ppgemp@ufam.edu.br

Home Page: www.ppgemp.ufam.edu.br

Endereço para correspondência:

Rua Terezina, 495, Bairro: Adrianópolis, Manaus-AM, CEP: 690570070

Manaus, 02 de julho de 2026.

Profa. Dra. Adriana Malheiros Alle Marie
Pró-Reitora, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO, SEM ABREVIACÕES			
2 - NATURALIDADE:		DATA NASCIMENTO: / /	
3- ESTADO CIVIL:			
() Solteiro (a); () Casado (a); () Divorciado (a); () Viúvo (a); () Outro			
4 - CÉDULA IDENTIDADE			
Nº		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF: DATA EXPEDIÇÃO
5 - CPF:			
Nº:			
6 - TÍTULO ELEITORAL		ZONA:	SEÇÃO:
7 - CERTIFICADO MILITAR:			
8 - CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO REALIZADOS			
	INSTITUIÇÃO/LOCAL	INÍCIO	TÉRMINO
GRADUAÇÃO			
ESPECIALIZAÇÃO			
RESIDÊNCIA			
9 – ENDEREÇO RESIDENCIAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
CONTATOS			
Celular/DDD:		E-mail:	
10 – ENDEREÇO PROFISSIONAL ATUAL			
LOGRADOURO (Rua, Avenida etc.):			
Nº:	Apto:	Fone:	
Celular:	Fax:	Caixa Postal:	
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	



VÍNCULO EMPREGATÍCIO () SIM () NÃO		
REGIME DE TRABALHO:	() Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Dedicção Exclusiva – DE	
11 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (DOCENTE, ASSISTÊNCIA E/OU ADMINISTRATIVA)		
CARGO OU FUNÇÃO / INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
12 – LINHA DE PESQUISA		
() 1 – CUIDADO DE ENFERMAGEM APLICADO AOS POVOS AMAZÔNICOS.		
() 2 – GESTÃO EM ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO.		
13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
14 – MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA (ASSINALE APENAS UMA OPÇÃO)		
() AMPLA CONCORRÊNCIA		
() POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO SOCIAL (VAGA SUPLEMENTAR)		
() SERVIDOR DA UFAM (VAGA EXCLUSIVA)		
15 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas.		
_____, ____ / ____ / ____ (Local)		



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____ AUTODECLARO, sob as penas da lei que sou:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola
- Outros/especificar _____

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico (PPGENF-MP) da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação da Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

Manaus, Amazonas, ___ de _____ de 2026

Assinatura do Candidato



ANEXO III - MODELO COM ITENS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

Observações iniciais: Recomenda-se que o candidato possa avaliar, analisar, e escolher um docente do programa, indicado com vaga disponível no quadro I a que deseja concorrer a vaga destinada a possível orientação. Recomenda-se ainda que a proposta de pré-projeto possa ser construída pelo candidato a partir da aderência do objeto de estudo e de intervenção ao Projeto de Pesquisa que o Docente é responsável no PPGENF-MP, a fim de evitar disparidade entre os objetos de estudo e intervenção.

O projeto deve conter:

Título: deve ser sucinto e relacionado ao objeto de estudo.

Introdução: deve conter a formulação do problema da prática a ser estudado, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do candidato na temática a partir do seu trabalho como enfermeiro. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância

Justificativa: Apresentar justificativa que apresente a relevância do projeto no impacto das mudanças e aprimoramento da prática profissional de Enfermagem em que a intervenção será aplicada. O problema deve estar baseado em sua prática profissional.

Objetivo: pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo.

Referencial Teórico e/ou Estado da Arte: Apresentar pesquisas previamente feitas por outros autores ou pressupostos teóricos, com apontamento sobre os resultados das pesquisas que foram realizadas, com apontamento dos conceitos, justificativas e características de forma lógica, coerente e consistente e que traga **sustentação argumentativo sobre o tema a ser abordado e que tenha coerência e aderência com uma a linha de pesquisa do PPGENF-MP de escolha do candidato.**

Material e métodos: deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção, deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção.

Implicações para enfermagem/saúde: Resultados esperados considerando o produto a ser proposto e/ou desejado; análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem em sua prática profissional.

Referências: de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

Cronograma de atividades: deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo



aluno no decorrer do curso de mestrado, no prazo de 24 meses.

Não ultrapassar o limite de 15 páginas.

NÃO incluir no projeto o termo de consentimento livre e esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.



ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULOS LATTES

Serão computados títulos devidamente comprovados.

A nota atribuída ao Currículo *Lattes* (NACL) será calculada pela fórmula abaixo:

$$\text{NACL} = \frac{\text{Pontuação total do candidato}}{10}$$



I – DESEMPENHO ACADÊMICO	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Residência multiprofissional em saúde ou uniprofissional em área da enfermagem, em Programa reconhecido pelo MEC	3 pontos	3 pontos	
b) Curso de Especialização concluído (área da enfermagem e saúde)	2 pontos (por especialização)	6 pontos	
c) Cursos de aperfeiçoamento (carga horária mínima 6h por curso)	0,2 pontos	2 pontos	
d) Participação em Grupos de Pesquisa	0,5 pontos (por semestre)	3 pontos	
e) Participação em projetos ou programas de extensão	0,2 pontos (por semestre)	3 pontos	
f) Orientação/coorientação de pesquisa de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica	0,2 pontos (por semestre)	3 pontos	
Total parcial I			20
II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Atividade Profissional como enfermeiro comprovada	3 pontos (por ano)	15 pontos	
b) Experiência em cargos de gestão (coordenações, gerências, diretorias, chefias, supervisões) relacionadas à enfermagem em entidades públicas ou privadas	2 pontos (por ano)	8 pontos	
c) Tutoria e Preceptorial	2 pontos (por ano)	6 pontos	
d) Supervisão de estágio de aluno de graduação (como enfermeiro)	0,5 pontos (por semestre)	4 pontos	
e) Participação em comissão organizadora de eventos ou Grupos de Trabalho Institucionais (GT).	1 ponto (por evento ou GT)	3 pontos	
f) Aprovação em Concurso Público	2 pontos	2 pontos	
g) Palestrante ou participação em mesa redonda	0,5 ponto (por atividade)	3 pontos	
h) Elaboração de POP, protocolos, guias, cartilhas, folders, fluxograma e relatórios.	0,5 ponto (por atividade)	3 pontos	
i) Participação em atividades educativas no serviço, na comunidade e em escolas (campanhas)	0,5 ponto (por atividade)	2 pontos	
j) Membro associado de entidade de classe da Enfermagem	0,5 ponto (por entidade)	1 ponto	
k) Ministração de minicursos ou palestras	0,5 ponto (por minicurso ou palestra)	3 pontos	
Total parcial II			50



III- ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Pontuação	Pontuação máxima	Total Pontos
a) Trabalhos apresentados em Congressos Internacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
b) Trabalhos publicados em Anais de Congressos Internacionais (comprovados)	1,0 pontos (por trabalho)	4 pontos	
c) Trabalhos apresentados em Congressos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
d) Trabalhos publicados em Anais de Congressos Nacionais (comprovados)	0,5 pontos (por trabalho)	2 pontos	
e) Autor de livro completo (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto (por livro)	3 pontos	
f) Autor de capítulo de livros (áreas: Saúde Coletiva, Ciências da Saúde e afins)	1 ponto (por capítulo)	2 pontos	
g) Organizador/Editor de livro (áreas: saúde coletiva, ciências da saúde e afins)	0,5 pontos (por obra)	1 pontos	
h) Autor material didático instrucional (guia, manual, infográfico, folder)	1 ponto (por trabalho)	4 pontos	
i) Artigos publicados ou Artigos comprovadamente aceitos para publicação (prelo) (Classificação da CAPES pelo Qualis Referência):			
Qualis A1 ou A2 –	2 Pontos (por artigo)	4 pontos	
Qualis B1 ou B2 -	1 ponto (por artigo)	4 pontos	
j) Participação em eventos como ouvintes: Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbito nacional, ou encontros de âmbito regional ou local.	0,25 ponto (por evento/ano)	1 ponto	
k) Participação em eventos como ouvinte: Congressos, simpósios, seminários, workshops ou encontros de âmbito internacional	0,25 ponto (por evento/ano)	1 ponto	
Total parcial III			30

Manaus, AM _____ / _____ / _____

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



ANEXO V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTERVENÇÃO

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

() Cuidado de Enfermagem aplicado aos povos amazônicos.

() Gestão de Enfermagem no Contexto Amazônico.

Título do Projeto:

Análise de Plágio:

Proposta de Projeto de Intervenção (PI)			
ITENS	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1.INTRODUÇÃO Contém a formulação do problema da prática a ser estudado, as razões que levam o pesquisador a estudar determinado assunto tendo por base o conhecimento já produzido na literatura acerca do objeto e a inserção do candidato na temática a partir do seu trabalho como enfermeiro. Estabelece também a(s) questão(ões) básica(s) da pesquisa, relevância e justificativa. O problema deve estar baseado em sua prática profissional.	1,5		
2. JUSTIFICATIVA Apresentar justificativa que apresente a relevância do projeto no impacto das mudanças e aprimoramento da prática profissional de Enfermagem em que a intervenção será aplicada.	1,5		
3.OBJETIVO Pode ser geral ou subdividir-se em geral e específicos. Deve estar articulado ao problema ou questão em estudo	2,0		
4. Revisão de Literatura Apresenta pesquisas previamente feitas por outros autores ou pressupostos teóricos, com apontamento sobre os resultados das pesquisas que foram realizadas, com conceitos, justificativas e características de forma lógica, coerente e consistente. Apresenta sustentação argumentativa sobre o tema a ser abordado e que tenha aderência a uma linha de pesquisa do PPGENF-MP de escolha do candidato e ao projeto de pesquisa que o docente é responsável no programa.	0,5		
5. MATERIAL E MÉTODO Deve identificar o plano para responder às questões/problemas e atingir os objetivos propostos. De acordo com a abordagem metodológica e o(s) método(s) adotado(s), devem ser descritas todas as etapas do delineamento do estudo científico, com metodologia que embase um projeto de intervenção. Implicações para enfermagem/saúde: Resultados esperados considerando o produto a ser	3,0		



proposto e/ou desejado; análise sobre como a proposta irá impactar para a ciência da enfermagem em sua prática profissional			
3. REFERÊNCIAS: De acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	0,5		
4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES Deve conter o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo aluno no decorrer do curso de mestrado, no prazo de 2 anos.	0,5		
5. ORGANIZAÇÃO TEXTUAL: Normas vigentes da ABNT e adequação às regras da gramática normativa padrão vigente; capacidade de expressão escrita incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência	0,5		
TOTAL	10,0		

Manaus, AM ____ / ____ / ____

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



ANEXO VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DA PROPOSTA DE PROJETO DE INTERVENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Compatibilidade do projeto de intervenção com uma linha de pesquisa pretendida e ao projeto de pesquisa que o docente é responsável no programa.	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Domínio da proposta do projeto apresentado e desenvoltura oral na exposição.	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Coerência na defesa do objeto e objetivos do projeto	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Defesa do referencial teórico-metodológico	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Capacidade de inter-relacionamento da produção científica e técnica com uma linha de pesquisa pretendida além da área de concentração do programa	Atingiu plenamente (2,0) Atingiu parcialmente (1,0) Não atingiu (0)	
Total	Máximo: 10,0	
OBSERVAÇÃO		

Manaus, AM ____ / ____ / ____

Assinatura da Banca Examinadora:

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Avaliador 3: _____



ANEXO VII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATA	LOCAL
Período para impugnação do edital	3 dias úteis após a publicação do Edital	Exclusivamente para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	03/08/2026 a 03/09/2026 Até às 23h59min	Enviar os documentos comprobatórios e comprovante de pagamento, conforme as orientações contidas no item 3.3, por meio do FORMULÁRIO GOOGLE
Período de solicitação de isenção do pagamento de inscrição	03/08/2026 a 07/08/2026 Até às 23h59min	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br com o assunto: SELEÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL TURMA 2027/1 – ISENÇÃO INSCRIÇÃO – NOME DO CANDIDATO
Divulgação do resultado preliminar da isenção do pagamento de inscrição	11/08/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	12/08/2026 a 13/08/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da isenção do pagamento de inscrição	14/08/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	08/09/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos	09/09/2026 a 10/09/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	14/09/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
1ª ETAPA - Análise da Proposta de Projeto de Intervenção		
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa	05/10/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da 1ª etapa	06/10/2026 e 07/10/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	08/10/2026 e 09/10/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	13/10/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
2ª ETAPA - Defesa da da Proposta de Projeto de Intervenção		
Divulgação da Listagem dos candidatos, com dias e horário para Defesa do Projeto (2ª etapa)	16/10/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Período para realização da 2ª etapa	20,21 e 22/10/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	23/10/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Prazo para solicitar o espelho da avaliação da 2ª etapa	26/10/2026 e 27/10/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	29/10/2026 e 30/10/2026	Enviar para o e-mail: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final da 2ª Etapa	04/11/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
3ª - Análise do Currículo Lattes;		
Divulgação do resultado preliminar das 3 Etapa	13/11/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br



Prazo para solicitar o espelho da avaliação das 3ª Etapa	16/11/2026 e 17/11/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	18/11/2026 e 19/11/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Divulgação do resultado final das 3ª Etapa	24/11/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Divulgação do resultado preliminar da Classificação Final	24/11/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	25/11/2026 a 26/11/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	27/11/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	03/12/2026	Local e modalidade a ser definido com divulgação no dia da convocação.
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	04/12/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Interposição de Recursos por Escrito	07/12/2026 a 08/12/2026	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Resultado Final da Heteroidentificação	10/12/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Divulgação da Classificação Final	11/12/2026	http://www.ppgemp.ufam.edu.br
Envio dos documentos para a matrícula no PPGENF-MP/UFAM	04/01/2027 a 05/01/2027	Email PPGENF-MP: ppgemp@ufam.edu.br
Início da Aulas	Março/2027	Local: Escola de Enfermagem de Manaus- EEM/UFAM



ANEXO VIII - Formulário de Matrícula

Nível do curso

Especialização Mestrado Doutorado Programa: _____

Forma de Ingresso

Ampla concorrência Ações Afirmativas Outros _____

Negro

Pardo

Indígena

Quilombola

PCD

Dados pessoais

Nome: _____

RG: _____ Órgão emissor/UF: _____ Data de emissão: ___/___/___

CPF: _____ Data de Nascimento: ___/___/___ Estado civil: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Sexo: Fem Masc

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Raça: Amarela Branca Parda Negra

Não declarada Indígena (_____) Tipo sanguíneo: _____ Fator RH: + - Se

portador de deficiência física:

Visual parcial Visual total Auditiva parcial Auditiva total Outra (_____)

Graduação

Curso: _____	Instituição: _____
Cidade: _____	Estado: _____ País: _____

Ano de conclusão: _____

Endereço Residencial

Rua: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Posição Geográfica: Sul Centro/Sul CEP: _____

Oeste Norte
 Leste



E-mail: _____

Telefone residencial: _____

Telefone celular: _____

Endereço Comercial

Empresa: _____

Rua: _____ N° _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone : _____

Assinatura do Discente: _____ Data: __/__/____